



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2022, REFERENTE A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 04.596.419/0001-09, situada na Rua Brasília, 956, Centro, CEP 85.640-000, na cidade Ampére, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO PARISOTTO LUQUINI**, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 031.112.359-71 e Cédula de Identidade nº 77036580, residente e domiciliado na cidade de Ampére - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 130/2022, de 30 de junho de 2022, que passa a conter a seguinte redação:

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato possui vigência de 36 (trinta e seis) meses, iniciando no dia 30 de junho de 2022 e findando no dia 27 de junho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão de necessidade da continuidade da prestação dos serviços e após a solicitação da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 27 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA
THIAGO PARISOTTO LUQUINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Rg:

2. _____

Rg: